

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL10/2025

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ NO CURSO “OUVIDORIA MUNICIPAL: IMPLANTAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - 26 E 27 DE AGOSTO DE 2025”, A SER REALIZADO NA MODALIDADE ONLINE (AO VIVO).

**2. CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ-SC.

**3. FORNECEDOR:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA (21.650.715/0001-60).

**4. VALOR:** R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 347 - 18 . 51051 . 1 . 31 . 101 . 2.180 . 0 . 339000 Aplicações Diretas.

### 6. ITENS CONTRATADOS:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	205646 - INSCRIÇÃO PARA CURSO	UN	1	1.390,00	1.390,00
<b>Total Geral</b>					<b>1.390,00</b>

**7. FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE/JUSTIFICATIVA:** Art. 74, caput, c/c art. 74, III, “f

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art. 74 [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**8. DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** O contratado preenche os requisitos de contratação, juntando ao processo os documentos comprobatórios. Cumprindo os requisitos do inciso III do art. 70 da Lei 14.133/2021, restam dispensados.

**9. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Conforme a Portaria Nº 64/2025, de 22 de abril de 2025, que designou o servidor Lucas Antonio Alves Paz Moro, para exercer a função de Ouvidor da Câmara Municipal de Chapecó, se faz necessário a contratação de um treinamento adequado e qualificado sobre as atividades de Ouvidoria, desde sua implantação até o atendimento ao cidadão, resultando em uma prestação de serviços mais qualificada e assertiva frente as demandas dos usuários.

**10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O fornecedor é o único contratado hábil ao fornecimento do objeto, eis que o organizador do evento. A escolha se deu devido à singularidade do objeto contratado e a inviabilidade de competição por se tratar de treinamento a ser realizado por empresa/profissional com notória especialização.

**11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço é o valor padronizado da inscrição para o evento. Conforme cópias de notas fiscais emitidas solicitadas ao fornecedor, verificou-se que o valor proposto está de acordo com outros treinamentos similares já realizados pela empresa, comprovando-se assim sua compatibilidade e razoabilidade.

**12. AUTORIZAÇÃO:** Nestes termos, autorizo e ratifico a contratação:

CHAPECÓ-SC, data da assinatura digital.

---

**Presidente da Câmara Municipal de Chapecó-SC**